

PORTARIA ANAC N° 1208/SIA, DE 14 DE MAIO DE 2013.

Altera a inscrição do heliponto privado VIVO (SP) no cadastro de aeródromos.

O GERENTE DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 1º, inciso IV da Portaria n° 2304 de 17 de dezembro de 2010, pelo que consta no artigo 41, incisos VIII e X da Resolução N° 110, de 15 de setembro de 2009, nos termos do disposto na Resolução n° 158, de 13 de julho de 2010, com fundamento na Lei n° 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a inscrição do heliponto abaixo no cadastro de aeródromos da ANAC, tendo em vista as informações que constam nos autos do processo n° 00065.043601/2013-85, mantendo-o aberto ao tráfego aéreo:

I - denominação: VIVO;

II - código OACI: SSIK;

III - município (UF): Santana de Parnaíba (SP);

IV - ponto de referência do heliponto (coordenadas geográficas):
23° 27' 56" S / 046° 51' 28" W

Art. 2º A inscrição tem validade até 25 de janeiro de 2022.

Art. 3º Fica revogada a Portaria ANAC N° 159/SIA, de 24 de janeiro de 2012, publicada no Diário Oficial da União N° 18, Seção 1, Página 2, de 25 de janeiro de 2012.

Art. 4º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TÁRIK PEREIRA DE SOUZA
Gerente de Engenharia de Infraestrutura Aeroportuária



LISTA DE CARACTERÍSTICAS DE AERÓDROMO

Processo: 00065.020373/2019-61

Tipo: Informações Cadastrais.

Referência: Portaria ANAC Nº 1208, de 2013.

Regulamentação aplicável: Resolução ANAC nº 158, de 2010. Portaria ANAC 3352/SIA, de 2018.

Validação: Conforme Parecer nº 331/2019/GTCC/GFIC/SIA, de 17/04/2019.

CARACTERÍSTICAS DO HELIPONTO	
Nome Oficial	Vivo
Código Identificador de Aeródromo - CIAD	SP0751
Código OACI	SSIK
Tipo de Uso	Privado
Proprietário	VIVO S/A
Município (UF)	Santana de Parnaíba (SP)
Ponto de Referência do Aeródromo (coordenadas geográficas)	23° 27' 56" S / 046° 51' 28" W
Tipo de Operação	VFR Diurna/Noturna
Altitude	770 m
Natureza do Piso	Concreto
Resistência do Pavimento	9 t
Formato da Área de Pouso	Quadrado
Dimensões da Área de Pouso	24 m x 24 m
Rumo de Aproximação (1)	20
Rumo de Aproximação (2)	-
SINALIZAÇÃO LUMINOSA DO HELIPONTO	
Farol de aeródromo	NÃO EXISTENTE
Indicador de direção de vento iluminado	EXISTENTE
Luzes indicadoras de direção de aproximação de heliponto	NÃO EXISTENTE
Luzes indicadoras de área de toque quadradas de heliponto	NÃO EXISTENTE
Luzes indicadoras do ângulo de direção do heliponto	NÃO EXISTENTE
Luzes de limite de área de pouso de helipontos	EXISTENTE
Luzes de obstáculo	EXISTENTE
*OBSERVAÇÕES (RMK)	
a) As operações de pouso e decolagem desse heliponto devem ser feitas sob coordenação dos pilotos em comando em frequências VHF designadas para uso ar-ar estabelecida na Circular de Informações Aeronáuticas (AIC) vigente, a qual trata da circulação de aeronaves sob as regras de voo visual na projeção da TMA SÃO PAULO. (Referência: Ofício 348/AGA-PROC/6606, de 20 de abril de 2018) O presente processo não modifica as demais informações em RMK vigentes.	
(*) Itens Alterados	



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Roberto Eurich, Gerente de Controle e Fiscalização**, em 30/04/2019, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sistemas.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **2931341** e o código CRC **EB582066**.